



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 006/2014- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Determinar que o expediente da FNF nos dias 04 (Quinta Feira) e 05 (Sexta Feira) do corrente mês serão até as 12 horas, devido ao evento do Carnatal que será realizado nas intermediações da sede desta entidade.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 02 de Dezembro de 2014.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF